



Retificação do Edital de Abertura nº 01

**LUGAR DE DESENVOLVIMENTO**

O Prefeito do Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, Emerson Fernandes Alvino Panta, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 135/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Fica alterada a carga horária semanal para os cargos de Assistente Social; Fisioterapeuta; Médico – Alergologista; Médico – Angiologista; Médico – Cardiologista; Médico - Cirurgião Geral; Médico – Colpocopista; Médico – Dermatologista; Médico Gastroenterologista; Médico – Ginecologista; Médico – Infectologista; Médico – Mastologista; Médico – Neurologista; Médico – Neuropediatria; Médico Otorrino; Médico – Pediatra; Médico Pneumologista; Médico – PSF; Médico – Psiquiatra; Médico – Reumatologista; Médico – Urologista; Médico Clínico Geral e Agente Municipal de Trânsito, passando valer o que segue:

| ITEM | CARGO                | VAGAS                      |                          |               |                 | HABILITAÇÃO MÍNIMA  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO MENSAL R\$   |
|------|----------------------|----------------------------|--------------------------|---------------|-----------------|---|-----------------------|--|
|      |                      | AC <sup>1</sup><br>(geral) | Cota <sup>2</sup><br>PCD | Cota<br>Negro | CR <sup>3</sup> |   |                       |  |
| 1.   | Assistente Social    | 4                          | 0                        | 1             | 0               | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Serviço Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no conselho competente.   | 30H                   | R\$ 1.580,00   |
| 5.   | Fisioterapeuta       | 6                          | 0                        | 2             | 0               | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Fisioterapia, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no conselho competente.   | 30H                   | R\$1.580,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$1.200,00 |
| 6.   | Médico Alergologista | –                          | 2                        | 0             | 0               | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | 40H                   | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00  |
| 7.   | Médico Angiologista  | –                          | 2                        | 0             | 0               | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina,   |                       | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de  |



**LUGAR DE DESENVOLVIMENTO**

|     |                          |   |   |   |   |   |   |            |   |
|-----|--------------------------|---|---|---|---|---|---|------------|---|
|     |                          |   |   |   |   |   | fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba.   | <b>40H</b> | produtividade SUS no valor de R\$800,00                             |
| 8.  | Médico Cardiologista     | - | 3 | 0 | 1 | 4 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | <b>40H</b> | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |
| 9.  | Médico - Cirurgião Geral | 2 | 0 | 0 | 2 |   | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | <b>40H</b> | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |
| 10. | Médico Colpocopista      | - | 1 | 0 | 0 | 1 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior  |            | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor              |



|     |                            |   |   |   |   |   |   |            |   |
|-----|----------------------------|---|---|---|---|---|---|------------|---|
|     |                            |   |   |   |   |   | credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba.  | <b>40H</b> | de R\$800,00  |
| 11. | Médico Dermatologista      | - | 2 | 0 | 1 | 3 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | <b>40H</b> | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |
| 12. | Médico Gastroenterologista |   | 2 | 0 | 0 | 2 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | <b>40H</b> | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |
| 13. | Médico Ginecologista       | - | 2 | 0 | 1 | 3 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica  |            | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |



Retificação do Edital de Abertura nº 01

**LUGAR DE DESENVOLVIMENTO**

|     |                       |   |   |   |   |   |   |            |   |
|-----|-----------------------|---|---|---|---|---|---|------------|---|
|     |                       |   |   |   |   |   | reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba.  | <b>40H</b> |   |
| 14. | Médico Infectologista | - | 2 | 0 | 0 | 2 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | <b>40H</b> | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |
| 15. | Médico Mastologista   | - | 1 | 0 | 0 | 1 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | <b>40H</b> | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |
| 16. | Médico Neurologista   | - | 2 | 0 | 1 | 3 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de   | <b>40H</b> | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |



|     |                      |   |   |   |   |   |   |     |   |
|-----|----------------------|---|---|---|---|---|---|-----|---|
|     |                      |   |   |   |   |   | especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba.   |     |   |
| 17. | Médico Neuropediatra | - | 1 | 0 | 0 | 1 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | 40H | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |
| 18. | Médico Otorrino      | 2 | 0 | 1 | 3 |   | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | 40H | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |
| 19. | Médico – Pediatra    | 6 | 0 | 2 | 8 |   | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica   | 40H | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |



|     |                       |    |   |   |    |   |   |   |                             |
|-----|-----------------------|----|---|---|----|---|---|---|-----------------------------|
|     |                       |    |   |   |    |   | Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. |   |                             |
| 20. | Médico Pneumologista  | 2  | 0 | 0 | 2  | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | 40H   | R\$ 1.738,00+ Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00    |                             |
| 21. | Médico – PSF          | 21 | 1 | 5 | 27 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba.  | 40H   | R\$ 1.580,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$5.200,00 |                             |
| 22. | Médico – Psiquiatra   | 5  | 0 | 1 | 6  | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | 40H   | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00   |                             |
| 23. | Médico Reumatologista | -  | 2 | 0 | 1  | 3   | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina,   |   | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de |



**LUGAR DE DESENVOLVIMENTO**

|     |                              |   |   |   |    |   |   |   |   |
|-----|------------------------------|---|---|---|----|---|---|---|---|
|     |                              |   |   |   |    |   | fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | <b>40H</b>  | produtividade SUS no valor de R\$800,00 |
| 24. | Médico – Urologista          | 2 | 0 | 1 | 3  | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com residência médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além de registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | <b>40H</b>  | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |   |
| 28. | Médico Geral Clínico         | 9 | 1 | 2 | 12 | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com especialidade em clínica geral e registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba.   | <b>40H</b>  | R\$ 1.738,00 + Acréscimo de produtividade SUS no valor de R\$800,00 |   |
| 39. | Agente Municipal de Trânsito | 7 | 1 | 2 | 0  | Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio, em instituição reconhecida pelo órgão competente. Habilitação para condução de moto na categoria "A" e habilitação para condução de veículo, no mínimo, categoria "B".   | <b>30H</b>  | R\$1.650,00   |   |



Retificação do Edital de Abertura nº 01

**LUGAR DE DESENVOLVIMENTO**

**1.1** O salário dos cargos: Médico – Alergologista; Médico – Angiologista; Médico – Cardiologista; Médico - Cirurgião Geral; Médico – Colpocopista; Médico – Dermatologista; Médico Gastroenterologista; Médico – Ginecologista; Médico – Infectologista; Médico – Mastologista; Médico – Neurologista; Médico – Neuropediatria; Médico Otorrino; Médico – Pediatra; Médico Pneumologista; Médico – PSF; Médico – Psiquiatra; Médico – Reumatologista; Médico – Urologista e Médico Clínico Geral, já estão acrescidos com 10% correspondente a sua especialização, sendo seu salário base R\$ 1.580,00, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.110/2023.

**2.** Fica alterado o requisito mínimo para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos; Psicopedagogo e Topógrafo passando valer o que segue:

| ITEM | CARGO                      | VAGAS                      |                          |               |                 | HABILITAÇÃO MÍNIMA   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO MENSAL R\$ |
|------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------|-----------------|--|-----------------------|--------------------|
|      |                            | AC <sup>1</sup><br>(geral) | Cota <sup>2</sup><br>PCD | Cota<br>Negro | CR <sup>3</sup> |  |                       |                    |
| 34.  | Psicopedagogo              | 4                          | 0                        | 1             | 0               | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Psicopedagogia; Pedagogia e/ou Psicologia com Diploma de conclusão de curso de especialização em Psicopedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no respectivo órgão da Classe. | 40H                   | R\$2.663,03        |
| 40.  | Auditor Fiscal de Tributos | 1                          | 0                        | 0             | 0               | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Ciências Contábeis, Economia e/ou Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).   | 40H                   | R\$3.500,00        |
| 42.  | Topógrafo                  | 1                          | 0                        | 0             | 0               | Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau), fornecido por Instituição de ensino credenciada pelo MEC e Curso Técnico em Topografia.   | 40H                   | R\$2.000,00        |



3. Passa a integrar o quadro 2.1 o cargo de **Médico Clínico Geral - IPREV** passando valer o que segue:

| ITEM | CARGO                        | VAGAS                      |                          |               |                 | HABILITAÇÃO MÍNIMA  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO MENSAL R\$ |
|------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------|-----------------|---|-----------------------|--------------------|
|      |                              | AC <sup>1</sup><br>(geral) | Cota <sup>2</sup><br>PCD | Cota<br>Negro | CR <sup>3</sup> |   |                       |                    |
| 45.  | Médico Clínico Geral - IPREV | 1                          | 0                        | 0             | 0               | Diploma de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com especialidade em clínica geral e registro regular no Conselho Regional de Medicina da Paraíba. | 20H                   | R\$2.500,00        |

4. Fica retificado o item 9.2. passando a valer o que segue:

9.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, **para os cargos de ensino médio e ensino superior serão aplicadas em horários distintos** na cidade de Santa Rita-PB ou em cidade próxima, na data indicada no **Anexo II**, em horário a ser divulgado por meio do edital de local de prova.

5. Fica retificado o item 16.1 passando a valer o que segue:

16.1. O candidato aprovado e habilitado para ser contratado ao cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Exame Admisional, em caráter eliminatório, a ser realizado **por Perícia Médica Oficial**.

6. Considerando a inclusão do cargo de **Médico Clínico Geral – IPREV** fica prorrogado o prazo de inscrição para até a data de **31/07/2023**, até o horário final estabelecido no item 6.5 do edital de abertura nº 01.

a. Os candidatos que se inscreverem para o referido cargo tem o prazo de pedido de isenção de taxa de inscrição nos dias **06 e 07/07/2023** até o horário final definido no item 7.2 do edital de abertura nº 01.

7. Considerando a prorrogação de prazo de inscrição, fica estabelecida a data de **01/08/2023** para o último dia de pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

a. A prorrogação de prazo de inscrição, assim como o último de pagamento da referida taxa, se estende a todos os cargos deste Concurso Público.

8. Os candidatos aos cargos de Médico – Alergologista; Médico – Angiologista; Médico – Cardiologista; Médico - Cirurgião Geral; Médico – Colpocopista; Médico – Dermatologista; Médico Gastroenterologista; Médico – Ginecologista; Médico – Infectologista; Médico – Mastologista; Médico – Neurologista; Médico – Neuropediatria; Médico Otorrino; Médico – Pediatra; Médico Pneumologista; Médico – PSF; Médico – Psiquiatra; Médico – Reumatologista; Médico – Urologista e Médico Clínico Geral, que não desejarem permanecer no certame em virtude das alterações realizadas e que já tenham efetuado o pagamento do boleto de taxa de inscrição **deverão** solicitar o ressarcimento do pagamento da taxa de inscrição até a data de **02/07/2023**.



**LUGAR DE DESENVOLVIMENTO**

a. A solicitação de ressarcimento deve ser enviada para o email [contato@eplconcursos.com.br](mailto: contato@eplconcursos.com.br) com o título do e-mail RESSARCIMENTO – SANTA RITA.

b. Para o ressarcimento o candidato deverá enviar o boleto, o comprovante de pagamento e preencher as seguintes informações:

|   |
|---|
| <b>Nome:</b>                                  |
| <b>Cargo:</b>                                 |
| <b>CPF:</b>                                   |
| <b>Dados bancários (em nome do candidato)</b> |
| <b>Banco:</b>                                 |
| <b>Agência:</b>                               |
| <b>Conta (corrente ou poupança):</b>          |
| <b>Pix</b>                                    |

9. Fica alterada as atribuições estabelecidas pelo Anexo III do Edital de Abertura nº 01, dos cargos de **Agente Municipal de Trânsito, Agente Administrativo Previdenciário; Médico do Trabalho - IPREV; Médico Cardiologista, Ortopedista, Psiquiatra ou Auditor Em Saúde – IPREV** e incluída as atribuições do cargo de **Médico Clínico – IPREV** passando valer o que segue:

**CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

1. Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Santa Rita, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;
2. Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares;
3. Desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;
4. Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito;
5. Participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos;
6. Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez;
7. Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito;
8. Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Departamento Municipal de Trânsito;
9. Apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos;
10. Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo. Parágrafo único. Conduzir veículos oficiais do Departamento Municipal do Trânsito constitui condição inerente às atribuições do cargo, não cabendo a percepção de quaisquer adicionais pelo seu desempenho.
11. Exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito e transportes em todo o território do Município de Santa Rita, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, de acordo com as diretrizes, orientação e programação do Órgão Municipal de Trânsito;
12. Iniciar a atividade de fiscalização imediatamente quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de trânsito de sua competência;
13. Utilizar-se de todos os meios legais, inclusive equipamentos eletrônicos, para coibir infrações previstas na legislação de trânsito;



**LUGAR DE DESENVOLVIMENTO**

14. Ter livre acesso aos estacionamentos de órgãos públicos e dos estabelecimentos privados de uso coletivo, para fins do cumprimento da legislação de que trata da acessibilidade e à documentação de interesse da fiscalização de trânsito;
15. Requisitar e obter o auxílio da força de segurança pública, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas atribuições legais;
16. Elaborar relatórios diários de suas atividades, destacando as ocorrências especiais, apresentando-os na periodicidade determinada;
17. Cumprir a carga horária do cargo, escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, emitidas pelo Departamento Municipal de Trânsito.
18. Participar de atividades de formação, capacitação, aperfeiçoamento ou especialização, sempre que for determinado;
19. Comunicar a seus superiores hierárquicos todo fato contrário ao interesse público, irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo, da função ou do serviço.
20. Exercer com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições do cargo, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

**Presta apoio administrativo por meio de atendimento de público interno e externo, além de lidar com atividades burocráticas com documentação, memorandos entre outros.**

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:**

1. Auxiliar na análise das solicitações e processos, conferindo a exatidão da documentação a partir de normas e regulamentos vigentes e disponibilizando e diligenciando a solução junto à chefia credenciada;
2. Auxiliar na otimização das comunicações internas e externas, através de telefone, e/ou monitorando e diligenciando junto às áreas de protocolo, e afins;
3. Apoiar os sistema de controle da sua unidade, consolidando informações diversas sobre as atividades desenvolvidas, gerando os respectivos relatórios;
4. Garantir o fácil acesso à informação e documentos, organizando agendas, arquivos e/ou dinamizando as rotinas da sua unidade;
5. Contribuir para o processo de automação das rotinas de trabalho, operando microcomputadores, utilizando aplicativos e atuando na alimentação dos sistemas, garantindo a otimização e maior agilidade nos processos internos e externos da sua unidade de trabalho;
6. Contribuir para eficácia do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;
7. Respaldar os processos de trabalho, arquivando e disponibilizando todos os documentos relativos a sua área de atuação, visando à otimização do atendimento aos órgãos executores e controladores;
8. Zelar pelo cumprimento de procedimentos, das normas e da legislação municipal;
9. Executar atividades de recepção, atendendo servidores de outras unidades administrativas, beneficiários da previdência e visitantes, identificando-os e indagando suas pretensões para informá-los ou encaminhá-los às pessoas ou órgãos desejados;
10. Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;
11. Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;
12. Preencher formulários, fichas, mapas, relações, requisições e outros documentos, registrando e/ou transcrevendo dados e informações, pré-determinadas;
13. Expedir, receber papéis, documentos, processos e materiais providenciando a sua adequada distribuição, tramitação e encaminhamento;
14. Proceder à análise preliminar dos processos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários, elaborando cálculo de benefícios e do tempo de contribuição;
15. Executar serviços de digitação em geral, copiando textos, tabelas, quadros demonstrativos, bem como emitindo formulários, certidões, relatórios, alimentar banco de dados, entre outros;



**LUGAR DE DESENVOLVIMENTO**

16. Efetuar levantamento e prestar auxílio em pesquisas e outros trabalhos, de acordo com a orientação de seu superior;
17. Executar atividades de recadastramento, censo ou prova de vida, mediante levantamentos originais ou de atualização, conforme determinação de chefia;
18. Auxiliar e/ou efetuar cálculos e conferências em geral dentro de sua área de atuação, conforme determinação da chefia;
19. Organizar dados, registros e arquivar documentos, classificando-os por matérias, ordem alfabética ou outro sistema de classificação para possibilitar um controle sistemático do mesmo;
20. Realizar, segundo instruções recebidas, o levantamento para balancetes, inventários e balanços da previdência;
21. Requisitar e distribuir materiais de consumo necessários ao serviço;
22. Operar máquina fotocopiadora, extraíndo cópias conforme requisição dos órgãos interessados;
23. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
24. Informar processos administrativos;
25. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
26. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade inerentes ao cargo.

**CARGO: MÉDICO DO TRABALHO - IPREV; MÉDICO CLÍNICO I-PREV E MÉDICO CARDIOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PSIQUIATRA OU AUDITOR EM SAÚDE - IPREV:**

**Descrição Sumária do Cargo:** Atuar perante a Junta Médica Oficial do Município, avaliando a indicação de afastamento do trabalho ou a contra-indicação; concluir se a pessoa portadora ou não de doença ou vítima de sequela resultante de acidente ou reúne condições para exercer determinada atividade (ocupação); preencher laudos de perícia médica.

**Descrição de Atividades Típicas do Cargo:**

1. Realizar perícia médica e emitir parecer conclusivo ou laudo circunstanciado quanto a capacidade laboral de segurados e dependentes para fins previdenciários e em casos de posse de servidor, realizando o exame admissional;
2. Inspecionar ambientes de trabalho para fins previdenciários;
3. Avaliar a necessidade de reabilitação para fins de concessão, manutenção ou exclusão de benefícios previdenciários e de afastamentos temporários previstos na legislação municipal;
4. Promover políticas e tratamentos com a finalidade de reabilitar os segurados;
5. Estudar e sugerir ações acerca de medidas a serem adotadas para prevenção de doenças profissionais;
6. Realizar todos os atos médicos previstos na legislação acerca da reabilitação profissional, encaminhando o servidor para a reabilitação profissional, quando julgar necessário, bem como, analisando a necessidade de permanência do mesmo na reabilitação e/ou o retorno ao trabalho e/ou encaminhamento à aposentadoria;
7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão e programa de treinamento;
8. Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão;
9. Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da Instituição;
10. Executar outras tarefas em acordo com a formação profissional, previstas no sistema, a critério da chefia imediata, bem como tarefas específicas em legislação que regulamenta os procedimentos relativos à licença para tratamento de saúde e perícia médica municipal;
11. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
12. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
13. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
14. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade inerentes ao cargo.



**LUGAR DE DESENVOLVIMENTO**

**10.** O conteúdo programático para os cargos de **Fiscal Ambiental; Fiscal/Inspetor de Obras; Agente Municipal de Trânsito; Agente Administrativo Previdenciário; Médico do Trabalho - IPREV; Médico Cardiologista, Ortopedista, Psiquiatra ou Auditor Em Saúde – IPREV e Médico Clínico – IPREV** passa a valer o que segue:

**XVI. Fiscal Ambiental:** Impacto ambiental: conceito e tipos. Poluição ambiental: conceito, fontes, sistemas de controle. A política ambiental e órgão de gestão ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Os instrumentos da política nacional de meio ambiente. Os crimes ambientais no brasil e respectivas penalidades legais. Lei Federal nº 9565/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008. Fiscalização ambiental - atribuições. Legislação sobre o parcelamento do solo no município de Santa Rita-PB. Código de posturas municipal. CONAMA 237/1997. Plano Diretor.

**XVII. Agente Municipal de Trânsito:** Lei nº 9.503/1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções do CONTRAN vigentes: 991/2023; 990/2023; 989/2022; 988/2022; 987/2022; 986/2022; 985/2022; 984/2022; 981/2022; 980/2022; 978/2022; 977/2022 e 975/2022. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

**IX. Agente Administrativo Previdenciário:** Lei Orgânica do Município de Santa Rita-PB atualizada. Legislação municipal sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Rita-PB (Lei Municipal 1.298/2007, com as modificações das Leis Complementares Municipal nºs 23/2020, 24/2020, 31/2022 34/2023; Lei Complementar Municipal nº 15/2018; Lei Municipal 1.999/2021). Constituição Federal de 1988. Direito Administrativo: Princípios da Administração pública, Administração direta, indireta e fundacional. Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações). Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo).

**XXIII. Fiscal/Inspetor de Obras:** Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal nº 13.146/2015. Legislação urbanística, código posturas do município de Santa Rita – PB. Legislação sobre o parcelamento do solo no município de Santa Rita-PB. CONAMA 237/1997. Plano Diretor. Lei federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). Conhecimentos sobre arquitetura, urbanismo e topografia. Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994, NBR 10068:1987. Segurança do Trabalho. Equipamentos de Segurança Individual e Coletivo.

**XXIV. Médico Do Trabalho - IPREV; Médico Clínico I-IPREV e Médico Cardiologista, Ortopedista, Psiquiatra ou Auditor em Saúde - IPREV:** Ética médico-profissional. Noções de epidemiologia: conceito, histórico e objetivos; relações de causa e efeito; índices e coeficientes sanitários; noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozodemia; epidemiologia atualmente no Brasil; epidemias e endemias atuais; doenças comunicáveis; investigação epidemiológica; níveis de prevenção e medidas profiláticas. 3 Clínica médica e conduta médico-pericial. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. Critérios de avaliação de incapacidade laborativa. Conduta pericial. A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT (DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019 E SEUS ANEXOS). Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde - doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. Da habilitação e reabilitação profissional. Classificação dos agentes nocivos. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Análise ergonômica de atividades. Normas Regulamentadoras, e anexos: NR-4 – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT); NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; NR-7 – Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO); NR9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).



Legislação Previdenciária Municipal (Lei Municipal 1.298/2007, com as modificações das Leis Complementares Municipal nºs 23/2020, 24/2020, 34/2023).

**XVII.** Aos cargos de **Técnico Municipal de Controle Interno; Assistente Administrativo e Auditor Fiscal de Tributos**, fica limitado o conteúdo programático referente a **Constituição Federal de 1988** para o seguinte conteúdo: Direitos e Garantias Individuais (artigo 5º); Administração Pública (artigos 37 a 41); Organização Político administrativa (artigos 18 a 36); Poder Legislativo (artigos 44 a 75); Teoria da Constituição; Poder Judiciário (artigos 92 a 126); Controle de constitucionalidade (artigos 102 e 103); Funções Essenciais à Justiça (artigos 127 a 135); Ordem Social (artigos 193 a 232); Direitos e Garantias Fundamentais II (artigos 6º a 17). Permanecem inalteradas as demais matérias previstas no conteúdo programático dos referidos cargos, conforme estabelecido através do Anexo III do Edital de Abertura.

**XVIII.** Revogam-se disposições contrárias a esta retificação e permanecem inalteradas as demais informações estabelecidas no edital de abertura nº 01.

**XIX.** Estas alterações entram em vigor a partir desta publicação.

Santa Rita, Estado da Paraíba , em 05 de julho de 2023

Emerson Fernandes Alvino Panta  
**Prefeito**

Thácio da Silva Gomes  
**Superintendente do IPREV**

Vital José Pessoa Madruga Filho  
**Presidente da Comissão**



Realização